

LEI ORDINÁRIA Nº 737

de 14 de julho de 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares em mais 50% do Orçamento Corrente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 737/93, DE 14 DE JULHO DE 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares em mais 50% do Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares em mais 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Corrente para o Exercício de 1993.

Art. 2º.

Os Créditos Adicionais Suplementares a serem abertos em decorrência desta Lei, dar-se-ão nos termos dos Incisos I ao IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 1993.

MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/07/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 737/1993 - 14 de julho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em